



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

PROJETO DE RESOLUÇÃO 011/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 7/9/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Altera a Resolução 008/2022 para fins de acrescentar o Departamento de Segurança Institucional na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e art.21, inciso VII da Lei Orgânica do Município de nº001/1990, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

SEÇÃO 6

DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

Art. 1º Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, de que trata a Resolução 008/2022, o Departamento de Segurança Institucional e Inteligência.

Art. 2º Compete ao Departamento de Segurança Institucional e Inteligência, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança dos Vereadores (as), funcionários e visitantes, planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança funcional e da informação no âmbito desta Casa Legislativa;

§1º As atividades de que tratam o caput deste artigo serão exercidas exclusivamente pelo cargo em comissão de Chefe de Segurança Institucional e Inteligência e titulares de cargo efetivo de Policial Legislativo que comporão a Polícia Legislativa, podendo contar com apoio operacional de profissionais contratados habilitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 04/10/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Recabi:
13/09/2023
15h 40 min.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

§2º A ocupação dos cargos de que tratam o parágrafo anterior são condicionados a habilitação para porte de arma, mediante a autorização expressa do órgão competente, notadamente o SINARM - Sistema Nacional de Armas da Polícia Federal.

§3º Os cargos que compõem o Departamento de Segurança Institucional e Inteligência têm suas atribuições, requisitos de investidura e competências definidas pela Lei nº1.394/2023.

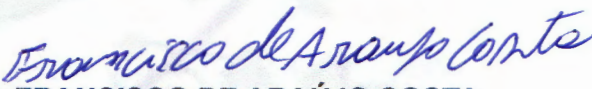
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,
ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

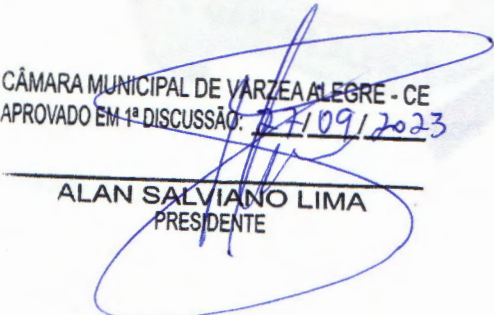

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


PEDRO BITU DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

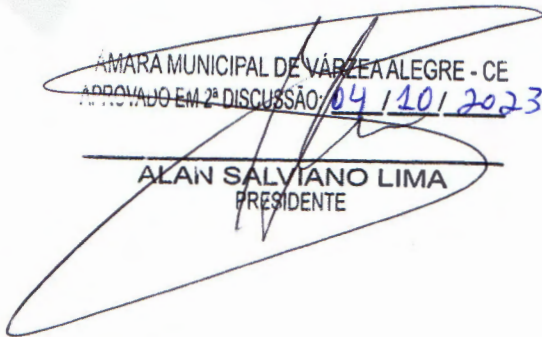

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 04/10/2023


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE